



25	Conjunto de uniforme para Vôlei de Praia Masculino	Marca Própria	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
26	Conjunto de uniforme para Futsal Feminino	Marca Própria	UN	24	R\$ 585,00	R\$ 14.040,00
27	Conjunto de uniforme para Futsal Masculino	Marca Própria	UN	24	R\$ 635,00	R\$ 15.240,00
28	Conjunto de uniforme para Handebol Feminino	Marca Própria	UN	24	R\$ 495,00	R\$ 11.880,00
29	Conjunto de uniforme para Handebol Masculino	Marca Própria	UN	24	R\$ 525,00	R\$ 12.600,00
30	Conjunto de uniforme para Badminton Masculino	Marca Própria	UN	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
31	Conjunto de uniforme para Badminton Masculino	Marca Própria	UN	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
32	CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas e 02 Bermudas, sendo com 01 Camiseta Azul, 01 Bermuda Azul, 01 Camiseta Amarela e 01 Bermuda Amarela	Marca Própria	UN	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
33	Conjunto de uniforme para Tenis de Mesa Masculino	Marca Própria	UN	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
34	Cojunto de Agasalho Composto por: Blusa Agasalho	Marca Própria	UN	562	R\$ 165,00	R\$ 92.730,00
35	Conjunto de Agasalho Composto Por: Blusa Agasalho	Marca Própria	UN	188	R\$ 185,00	R\$ 34.780,00
Valor Total dos itens						R\$ 2.503.778,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

**EXTRATO DA ATA RP Nº 022/2024 - B
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024**

DATA DA ASSINATURA: 02.09.2024.

FORNECEDOR: FABRIK LTDA

CNPJ: 29.622.736/0001-83

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	Camiseta Gola Careca.	Camiseta Gola Careca.	UN	18.838	R\$ 28,00	R\$ 527.464,00
07	Camiseta Gola V	Marca Própria	UN	2.250	R\$ 24,00	R\$ 54.000,00
08	Camisetas Gola V	Marca Própria	UN	750	R\$ 24,00	R\$ 18.000,00
09	Bermuda	Marca Própria	UN	750	R\$ 29,00	R\$ 21.750,00
12	Moleton de Inverno com Capuz	Marca Própria	UN	562	R\$ 71,00	R\$ 39.902,00
13	Moleton de Inverno com Capuz	Marca Própria	UN	188	R\$ 74,00	R\$ 13.912,00
Valor Total dos itens						R\$ 675.028,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 484775

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0899, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002112780; e

Considerando o teor do Ofício nº 105.201/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 27 de agosto de 2024, a 1º Sargento PM *820* VANILDA GONÇALVES LIRA RIBEIRO, inscrita no CPF nº *** 482.301-**, da reserva remunerada, convocada transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0774/2024/SSP (SEI nº 64309587).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 485735

PORTARIA Nº 0900, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002110299; e

Considerando o teor do Ofício nº 105.113/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 22 de agosto de 2024, o 1º Sargento PM *894* WALTER CRISTOVAM GOMES TEIXEIRA, inscrita no CPF nº ***.839.566-**, da reserva remunerada, convocada transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0918/2017/SSP (SEI nº 63990286 e 63990393).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 485737

PORTARIA Nº 0901, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002111950; e

Considerando o teor do Ofício nº 105.125/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 26 de agosto de 2024, o Capitão PM *490* JÂNIO DA SILVA COELHO, inscrito no CPF nº ***.543.021-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0505/2021/SSP (SEI nº 64047586).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 485739

PORTARIA Nº 0897, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Designa gestor de Termo de Cooperação Técnica firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado

no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016003058,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos ajustes firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes; as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes; e o previsto no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, que estabelece normas que regulamentam a celebração, a execução, o acompanhamento e a fiscalização dos convênios e dos termos de cooperação firmados no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Designar como representante desta Secretaria o servidor RHANDERSON LOURENÇO SANTOS, inscrito no CPF nº ***.830.001-**, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2024/SSP (SEI nº 64570489) e respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Caldas Novas/Goiás, cujo objeto é o desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à fiscalização, à segurança pública e à segurança viária no âmbito do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar a servidora NARA MENDES ROSA, inscrita no CPF nº ***.380.681-**, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Diretoria-Geral de Polícia Penal para conhecimento e demais providências que o caso requer.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 485888

PORTARIA Nº 0904, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Substitui Suplente de Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 201900016010665, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS SENA D'ABREU CORDEIRO, inscrito no CPF nº ***.959.551-**, ocupante do cargo